



LEI MUNICIPAL Nº 3.736, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente
Documento foi devidamente
Publicado no Diário Oficial do
Município em 27/09/23

*Reconhece como Utilidade Pública Municipal o
"INSTITUTO MULHERES DE ALTO VALOR –
MAV".*

Ass:  **FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecido por esta Lei, como de utilidade pública, o Instituto Mulheres de Alto Valor - MAV, constituída pelo CNPJ sob o nº 50.138.299/0001-13, com sede na Av. Rio Verde, Quadra 97, Lote 4/4 A, Sala 911, Edifício Business Rio Verde, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.915-515.

Art. 2º Ficam asseguradas ao instituto mencionado no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3 O instituto beneficiado deverá encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I. Relatório anual da atividade;
- II. Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV. Balancete contábil.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 26 de setembro de 2023.


VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa, 4º andar
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3238-6721

www.aparecida.go.gov.br